



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

LEI Nº 1.213
de 14 de agosto de 1998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 30.251,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E UM REAIS).

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 30.251,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais), destinado a criar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

08.05 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
41101060327-1.16 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.251,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

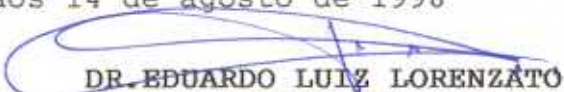
07.05 - MERENDA ESCOLAR

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
41100842427-1.04 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.251,00

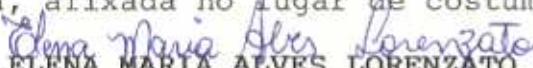
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de agosto de 1998


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =